



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 757/2023**

**03 DE JANEIRO DE 2023**

**“ ATUALIZA O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2023 ”**

**EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado pelo art. 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe faculta o art. 126 c/c art. 97, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Complementar 07/2017, de 11 de maio de 2017;

**Considerando** a depreciação monetária;

**Considerando** a necessidade de regularização e revisão monetária, para a fixação dos índices inflacionários;

**Considerando** nesta data, a busca de informações por índices precisos; na seguinte fonte; <https://www.ibge.gov.br/indicadores#ipca>

**DECRETA :**

**Art. 1º** – Fica atualizado o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2023, atualização calculada com base no índice INPC, do período de dezembro de 2021 a novembro de 2022, com índice acumulado de 5,97 – ( cinco vírgula noventa e sete por cento).



## **Município de Santa Rita de Caldas**

### **Estado de Minas Gerais**

**PARAGRAFO ÚNICO** : O índice fixado é apurado na variação acumulada nos doze meses finais em anexo, podendo, após a publicação atualizada do INPC do último mês do exercício fiscal de 2022, sofrer ou não alterações posteriores.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 03 de janeiro de 2023.

**Emilio Torriani de Carvalho Oliveira**  
**Prefeito Municipal**